

DECRETO Nº 1726 DE 08 DE ABRIL DE 2019.

## **"FICA REAJUSTADA A TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS, Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública Municipal planejar, gerenciar e executar a política de transporte coletivo municipal urbano, que constitui serviço essencial à população, sendo dever do Poder Público a organização do sistema e manter com eficiência a operacionalidade, em conformidade com a legislação pertinente;

CONSIDERANDO que o último reajuste de tarifa do transporte público no município foi publicado em 20 de janeiro de 2017, ou seja, a mais de dois anos;

CONSIDERANDO que todos os municípios da região aumentaram anualmente as tarifas do transporte público, sendo o do município de Embu das Artes o mais baixo da região;

CONSIDERANDO os constantes aumentos de combustível, e demais insumos, que influenciam diretamente na prestação do serviço de transporte público e acarretam o desequilíbrio econômico financeiro para manutenção dos serviços;

CONSIDERANDO o contido na alínea "d", inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, e art. 24 da Lei Municipal nº 299/2016, as quais estabelecem que deverá ser mantido o equilíbrio econômico do contrato, e a análise a partir de estudos econômicos e sociais, realizados pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO que o aumento ora deferido reflete em 5,3% do valor atualmente praticado, índice este inferior ao período acumulado da inflação considerando a data do último aumento concedido (janeiro de 2017), que somariam 7,5%;

CONSIDERANDO que o expediente administrativo protocolado pela empresa permissionária do serviço de transporte coletivo Transartes, solicitou reajuste da tarifa para R\$ 4,43, com objetivo de se estabelecer uma tarifa mais barata, dentro das possibilidades de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, em reunião com a empresa foi estabelecido um valor de reajuste menor, DECRETA:

**Art. 1º** Fica fixada, a partir da zero hora do dia 22 de abril de 2019, atarifado transporte público municipal em R\$ 4,00 (quatro reais).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2019.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1276 de 20 de janeiro de 2017.

Embu das Artes, 08 de abril de 2019.

CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS  
Prefeito

Registrado e Publicado por afixação, nos termos do que dispõe o artigo 105 da Lei Orgânica do Município, em 08 de abril de 2019.

ANIELLO DOS REIS PARZIALE  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

GUSTAVO DE LORENA ARENZON  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

GREICE BORGES NASCIMENTO  
Gabinete de Atos Oficiais

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 10/04/2019*

*Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.*